ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

P R O J E T O D E L E I Nº 07 / 73

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 1:800,00(hum mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de um auxiliar de administração para o Colegio Municipal criado pela municipal nº 621 de 11 de dezembro de 1972.

ART. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a usar parcialmente, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972.

ART. 3º - O crédito autorizado nesta lei será classificado por categoria economica da Lei Federal nº 4.320/64, assim distribuida:

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-PESSOAL
3.1.1.1-62-PESSOAL CIVIL.....Cr$: 1.800,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 02 de abril de 1973

Braz de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por unanimidade na 1ª discussão 3 de Abril de 1973
Josefa Elaina Mendes. 1ª Secretaria

Aprovado por unanimidade em 2ª discussão, no dia 07 de abril de 1973.